



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2019

PREGÃO Nº 07/2019

PROC: 013/2019 - HOMOL: 01/04/2019

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Ao 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na Rua. José Demori nº 245, Centro, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17.630-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Prefeita Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº 305.534.578-41, e de outro lado a Empresa **SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI- ME**, CNPJ/CPF: **04179366000120**, com sede na Rua Angelo Sanches Parra nº 430, representada por **SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI**, portador do RG nº 15252046 e do CPF Nº 3110.842.268-39, através do **Processo n.º 07/2019- Pregão Presencial n.º 13/2019**, foi expedida o contrato, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019 – Processo nº 13/2019.

Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0122	04.1093	Margarina Vegetal Com 80% Lipídeos Sem Sal - Potes De 01 Kg Apresentada Sob Forma De Emulsão Plástica Ou Fluida, Principalmente Do Tipo De Água Em Óleo, Produzido Basicamente A Partir De Óleos E/Ou Gorduras Comestíveis, No Qual O Leite Poderá Estar Presente Ou Não Como Um Dos Componentes	Aberta	PT	165,0000	R\$ 88,0000	14.520,00
0131	04.0752	Mini Lanche Frio De No Mínimo 70grs, Com Alface, Tomate, Presunto E Queijo	Aberta	UN	3.585,0000	R\$ 0,6400	2.294,40
0132	04.1094	Mini Pão De Hot Dog Sem Lactose- Macio, Pesando 40gr. Cada Unidade, Produzido No Dia Da Entrega, Sem Odor Desagradável E Sem Bolor. Embalado Em Saco Plástico	Aberta	UN	28.875,0000	R\$ 0,3300	9.528,75



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Transparente, Atóxico E Resistente.					
0133	04.1092	Mini Pão Francês De 25 A 30grs Produzido No Dia Da Entrega. Embalado Em Saco De Papel Próprio Para Este Fim Ou Embalagem Secundária Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Aberta	KG	1.538,0000	R\$ 9,4000	14.457,20
0134	04.0759	Mini Salgados Diversos	Aberta	CENTO	225,0000	R\$ 52,0000	11.700,00
0139	04.1095	Óleo De Soja Vegetal Refinado, Embalagem Primária De 900 ML, Embalagem Secundária Caixa De Papelão Ondulado Tendo Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente, Com Quantidade De 20 Unidades.	Aberta	LT	1.740,0000	R\$ 3,2900	5.724,60
0144	04.1100	Pao De Hot Dog Sem Lactose - Com Peso Mínimo De 80 Gr Cada Unidade, Produzido No Dia Da Entrega, Sem Odor Desagradável E Sem Bolor. Embalado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Aberta	UN	18.000,0000	R\$ 0,8400	15.120,00
0147	04.1098	Pao Doce Sem Lactose -40gs Macio, Pesando 40 Gr Cada Unidade, Produzido No Dia Da Entrega, Sem Odor Desagradável E Sem Bolor. Embalado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Aberta	UN	18.000,0000	R\$ 0,4800	8.640,00
0148	04.1099	Pão Francês De 50grs Produzido No Dia Da Entrega. Embalado Em Saco De Papel Próprio Para Este Fim Ou Embalagem Secundária Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Aberta	KG	3.750,0000	R\$ 9,4500	35.437,50
0165	04.0758	Queijo Mussarela Fatiado, Na Embalagem Deve Conter Dados De Identificação, Nº Do Lote, Data De Fabricação E Validade, Registro No Sisp	Aberta	KG	1.128,0000	R\$ 23,7000	26.733,60



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0321	04.1093	Margarina Vegetal Com 80% Lipídeos Sem Sal - Potes De 01 Kg Apresentada Sob Forma De Emulsão Plástica Ou Fluida, Principalmente Do Tipo De Água Em Óleo, Produzido Basicamente A Partir De Óleos E/Ou Gorduras Comestíveis, No Qual O Leite Poderá Estar Presente Ou Não Como Um Dos Componentes	Reservada	PT	55,0000	R\$ 88,0000	4.840,00
0330	04.0752	Mini Lanche Frio De No Mínimo 70grs, Com Alface, Tomate, Presunto E Queijo	Reservada	UN	1.195,0000	R\$ 0,6400	764,80
0331	04.1094	Mini Pão De Hot Dog Sem Lactose- Macio, Pesando 40gr. Cada Unidade, Produzido No Dia Da Entrega, Sem Odor Desagradável E Sem Bolor. Embalado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Reservada	UN	9.625,0000	R\$ 0,3300	3.176,25
0332	04.1092	Mini Pão Francês De 25 A 30grs Produzido No Dia Da Entrega. Embalado Em Saco De Papel Próprio Para Este Fim Ou Embalagem Secundária Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Reservada	KG	512,0000	R\$ 9,4000	4.812,80
0333	04.0759	Mini Salgados Diversos	Reservada	CENTO	75,0000	R\$ 52,0000	3.900,00
0337	04.1095	Óleo De Soja Vegetal Refinado, Embalagem Primária De 900 MI, Embalagem Secundária Caixa De Papelão Ondulado Tendo Rotulagem De Acordo Com A Legislação Vigente, Com Quantidade De 20 Unidades.	Reservada	LT	580,0000	R\$ 3,2900	1.908,20
0342	04.1100	Pao De Hot Dog Sem Lactose - Com Peso Mínimo De 80 Gr Cada Unidade, Produzido No Dia Da Entrega, Sem Odor Desagradável E Sem Bolor. Embalado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Reservada	UN	6.000,0000	R\$ 0,8400	5.040,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0345	04.1098	Pao Doce Sem Lactose -40gs Macio, Pesando 40 Gr Cada Unidade, Produzido No Dia Da Entrega, Sem Odor Desagradável E Sem Bolor. Embalado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Reservada	UN	6.000,0000	R\$ 0,4800	2.880,00
0346	04.1099	Pão Francês De 50grs Produzido No Dia Da Entrega. Embalado Em Saco De Papel Próprio Para Este Fim Ou Embalagem Secundária Saco Plástico Transparente, Atóxico E Resistente.	Reservada	KG	1.250,0000	R\$ 9,4500	11.812,50
0363	04.0758	Queijo Mussarela Fatiado, Na Embalagem Deve Conter Dados De Identificação, Nº Do Lote, Data De Fabricação E Validade, Registro No Sisp	Reservada	KG	376,0000	R\$ 23,7000	8.911,20

1.2- O presente Contrato, terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0045 2 099 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (17) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (19) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação

0012 0361 0085 2 028 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (76) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (78) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (77) – Rec Estadual

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (80) – Tesouro

0012 0365 0085 2 036 – Manutenção da Merenda Escolar - Educação de 0 a 5 anos

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (117) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (118) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (119) – Tesouro

0012 0362 0129 2 090 – Manutenção do Ensino Médio

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (107) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (108) – Rec Federal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (105) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (110) – Tesouro

0012 0361 0121 2 086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (86) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (89) – Tesouro

0012 0365 0127 2 107 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos - Creche

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (127) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (129) – Tesouro

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS

0010 0301 0101 2 082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (151) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (160) – Rec Estadual

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (161) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (162) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (163) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (164) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (165) – Rec Federal

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social

0008 0244 0083 2 044 – Manutenção da Assistência Social Geral

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (209) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (211) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social

0008 0243 0082 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adolescente

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (264) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (265) – Rec Estadual

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (267) – Tesouro

0008 0244 0089 2 104 – Manutenção do FMAS – Bolsa Família

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (286) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (347) – Rec Federa

Valor: R\$192.201,80 (cento e noventa e dois mil duzentos e um reais e oitenta centavos)

1.3- O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), **será em até 5 dias úteis**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços contratados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **CONTRATANTE**.

1.8- Este contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **CONTRATANTE** deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à rescisão do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o contratado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do contratado, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo aditivo, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Dotação:

1.10- Este contrato não obriga a Administração a firmar contratações com o contratado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do contrato preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.12 - A recusa injustificada **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **CONTRATADO** deverá manter-se, enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

1.25- Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º07/2019 – Processo nº 13/2019**, a nota de empenho e a proposta da naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.26- As questões oriundas deste contrato e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.27 – Para constar que foi lavrada o presente contrato, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Empresa **SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI- ME**,

já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
Prefeita Municipal


SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI- ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

CONTRATADA: SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI- ME,

CONTRATO Nº19/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ADVOGADO:

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ARCO-ÍRIS-SP, 02 de Abril de 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM

E-mail institucional: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: anamariazoner@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome e cargo: **SIMONE FERRAREZI MONTEIRO ZEQUINI**

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*